1. OBJETIVO

Definir e estabelecer as Políticas de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde e suas Diretrizes, reafirmando o compromisso permanente da diretoria da PLM - Auditoria e Consultoria, de seus Líderes e de toda sua força de trabalho, com a segurança e o bem estar público, dos colaboradores e das instalações, com a proteção ao meio ambiente, o cumprimento de todas as leis e normas vigentes, com a continuidade das operações e a proteção da Reputação e da Imagem da PLM - Auditoria e Consultoria e de seus diretores; em consonância com a sua Missão, Visão e Valores.

2. APLICAÇÃO

Este documento deve ser aplicado em todas as áreas da PLM - Auditoria e Consultoria.

3. COMPETÊNCIA

Compete à Diretoria a aprovação deste documento, à Coordenadoria de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde a emissão e o controle e à todas as áreas da empresa a sua implantação.

4. REFERÊNCIAS

Missão, Visão e Valores da PLM - Auditoria e Consultoria. Código de Ética da PLM - Auditoria e Consultoria. Política de SMS da PLM - Auditoria e Consultoria e do CONTRATANTE.

5. DETALHAMENTO

5.1. Da definição da Política

Desenvolver continuamente as competências de seus colaboradores nas questões de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, envolvendo os empregados, fornecedores, comunidades, órgãos competentes e demais interessados, reconhecendo que a gestão da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde é fundamental e prioritária para todas as suas atividades, consoante com a Missão, Visão e Valores da PLM - Auditoria e Consultoria. Promover a saúde, a proteção do Ser Humano e do Meio Ambiente, monitorando os riscos e assegurando o devido tratamento às emergências.

5.2. Dos Compromissos

- 5.2.1. Desenvolver os seus negócios reconhecendo permanentemente todos os aspectos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde que os integram.
- 5.2.2. Estabelecer uma comunicação transparente relacionadas aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com suas partes interessadas acionistas, colaboradores, clientes, contratados, comunidades, fornecedores e órgãos competentes.
- 5.2.3. Educar, capacitar e conscientizar os colaboradores para as questões de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, contratadas, fornecedores.
- 5.2.4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho.
- 5.2.5. Adotar procedimentos que minimizem ao máximo os impactos adversos significativos quanto aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 5.2.6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, da poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	2
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	_



- 5.2.7. Responder as todas situações de emergências, atuando no combate, controle e na mitigação de seus impactos.
- 5.3. Da definição das Diretrizes

5.3.1. Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade

A **PLM - Auditoria e Consultoria**, ao integrar Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos os seus colaboradores com a busca da excelência nessas áreas.

5.3.2. Diretriz 2 - Cumprimento da Legislação

As atividades da **PLM - Auditoria e Consultoria** devem cumprir a legislação vigente nas áreas de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

5.3.3. Diretriz 3 - Análise, Avaliação e Gestão de Riscos

Identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos inerentes às atividades da **PLM** - **Auditoria e Consultoria**, de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ ou minimizar seus efeitos.

5.3.4. Diretriz 4 - Novas Prestações de Serviços

A realização de novas prestações de serviços deve incorporar as melhores práticas de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde e atender à legislação pertinente.

5.3.5. Diretriz 5 - Processamento e Revisão da Prestação de Serviços

O processamento e revisão da prestação de serviços da **PLM** - **Auditoria e Consultoria** devem seguir os procedimentos estabelecidos garantindo o atendimento às exigências de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

5.3.6. Diretriz 6 - Gestão de Mudanças

Avaliação das mudanças, temporárias ou permanentes, visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	3
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	9



5.3.7. Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços

Compatibilização do desempenho em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde de contratados, fornecedores e parceiros com os princípios da PLM - Auditoria e Consultoria.

5.3.8. Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização

Promoção contínua da capacitação, educação e conscientização dos colaboradores, de modo a reforçar a competência da PLM - Auditoria e Consultoria em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

5.3.9. Diretriz 9 - Gestão de Informações

A gestão das Informações e conhecimentos relacionados à Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde deve garantir sua precisão, atualização e documentação, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

5.3.10. Diretriz 10 - Comunicação

As informações relativas à Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

5.3.11. Diretriz 11 - Plano de Contingências

Atuar em todas situações de emergências com rapidez e eficácia visando à máxima redução dos seus efeitos.

5.3.12. Diretriz 12 - Relacionamento com a comunidade

Promover a segurança das comunidades onde a PLM - Auditoria e Consultoria, atua, assegurando a informação sobre impactos e/ou riscos decorrentes de suas atividades.

5.3.13. Diretriz 13 - Análise de Acidentes e Incidentes

Os acidentes e incidentes, decorrentes das atividades da **PLM** - **Auditoria e Consultoria**, devem ser analisados, investigados e documentados de modo a prevenir novas ocorrências e /ou a minimizar seus efeitos.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	4
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	·

5.3.14. Diretriz 14 - Gestão da Prestação dos Serviços

A empresa deve zelar pelos aspectos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde na prestação de seus serviços desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

5.3.15. Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua

A melhoria contínua do desempenho em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde deve ser promovida em todos os níveis da empresa, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

5.4. Dos Requisitos de cada Diretriz

5.4.1. Liderança e Responsabilidade

- 5.4.1.1. Difusão e promoção, em todos os níveis, da política corporativa de QSMS, seus valores e metas.
- 5.4.1.2. Exercício da liderança pelo exemplo, de modo a assegurar o máximo comprometimento da força de trabalho com o desempenho em QSMS.
- 5.4.1.3. Responsabilização de cada área pelo seu desempenho em QSMS, o que será avaliado por meio de indicadores e metas.
- 5.4.1.4. Definição clara, em cada área, das atribuições e responsabilidades relacionadas ao desempenho em QSMS.
- 5.4.1.5. Integração, em cada área, do desempenho em QSMS às suas metas de produção e rentabilidade.
- 5.4.1.6. Estabelecimento de critérios de avaliação do desempenho em QSMS das empresas contratadas.
- 5.4.1.7. Difusão de valores que promovam a qualidade de vida da força de trabalho dentro e fora da empresa.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	5
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	3

5.4.2. Cumprimento da Legislação

- 5.4.2.1. Verificação permanente do atendimento à legislação e adoção, quando necessário, de medidas destinadas à pronta correção de eventuais não conformidades.
- 5.4.2.2. Acompanhamento das mudanças que venham a ocorrer na legislação relacionada a QSMS de modo a promover a adequação das atividades da empresa, bem como permitir a identificação de novos cenários.
- 5.4.2.3. Atendimento aos preceitos legais e regulamentares durante todo o ciclo de vida das instalações e operações da empresa, bem como verificação de seu cumprimento por parte de contratados, fornecedores e parceiros.
- 5.4.2.4. Manutenção de uma política de cordialidade e colaboração com os órgãos competentes.

5.4.3. Avaliação e Gestão de Riscos

- 5.4.3.1. Implementação de mecanismos que permitam, de forma sistemática, identificar e avaliar a frequência e as consequências de eventos indesejáveis, visando a sua prevenção e/ou máxima redução de seus efeitos.
- 5.4.3.2. Implementação de mecanismos para priorização dos riscos identificados, bem como a documentação, a comunicação e o acompanhamento das medidas adotadas para controlá-los.
- 5.4.3.3. Incorporação de processos de avaliação de risco a todas as fases dos empreendimentos e produtos, incluindo os relacionados à proteção da força de trabalho, comunidades vizinhas e consumidor final.
- 5.4.3.4. Realização de avaliações de risco periódicas ou à medida que se identifiquem mudanças nos processos.
- 5.4.3.5. Implementação de gestão de riscos de acordo com sua natureza e magnitude, nos diversos níveis administrativos.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	6
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	

5.5. Execução de Novas Prestações de Serviços

- 5.5.1. Adoção de práticas e tecnologias que assegurem as novas prestações de serviços padrões de excelência, durante seu ciclo de vida, ou seja, desde sua concepção, projeto, construção, pré-operação e operação até sua eventual desativação.
- 5.5.2. Implementação de mecanismos que assegurem a conformidade dos novos empreendimentos com as especificações de seus projetos e recomendações das avaliações de risco.
- 5.5.3. Análise, aprovação e documentação de eventuais mudanças nos projetos originais e verificação de suas implicações relacionadas a QSMS.
- 5.5.4. Consideração, em cada novo empreendimento, dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de sua implantação.
- 5.5.5. Incentivo à implantação de projetos que incorporem o conceito de sustentabilidade, a utilização de mecanismos de desenvolvimento limpo e a otimização do uso de insumos como água, energia e materiais.

5.6. Processamento e Revisão das Prestações dos Serviços

- 5.6.1. Adoção de práticas operacionais seguras, que preservem a saúde da força de trabalho e reduzam ao máximo os riscos de acidentes.
- 5.6.2. Verificação e atualização sistemáticas de todos os procedimentos operacionais, observadas as recomendações provenientes das avaliações de risco.
- 5.6.3. Implementação de mecanismos que permitam, com a máxima rapidez, a identificação, caracterização e correção dos casos de não conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- 5.6.4. Execução das atividades de inspeção e manutenção de acordo com os procedimentos estabelecidos, de modo a manter o controle sobre seus riscos.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	7
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	Í

- 5.6.5. Execução de programas específicos de inspeção, teste e manutenção associados a sistemas de segurança, integridade e proteção das instalações, de modo a assegurar sua confiabilidade.
- 5.6.6. Identificação, análise e monitoramento de impactos causados pelas atividades da empresa à saúde e ao meio ambiente, buscando a contínua redução de seus efeitos.
- 5.6.7. Implementação de mecanismos que preservem a saúde da força de trabalho, buscando assegurar-lhe, sempre que necessário, diagnóstico precoce, atendimento imediato, interrupção de exposição, limitação de dano e reabilitação.

5.7. Gestão de Mudanças

- 5.7.1. Implementação de mecanismos que permitam avaliar e controlar riscos inerentes a mudanças, desde a fase de planejamento até sua efetiva incorporação ao processo.
- 5.7.2. Formalização dos processos de mudança por meio de descrição, avaliação e documentação, bem como de sua necessária divulgação.
- 5.7.3. Garantia de que as mudanças atendam às exigências legais e aos procedimentos estabelecidos, bem como preservem a integridade da força de trabalho, das instalações e a continuidade das operações.
- 5.7.4. Identificação de novas necessidades eventualmente decorrentes das mudanças, como capacitação da força de trabalho, intensificação de treinamentos e revisão de procedimentos e planos de contingência.

5.8. Aquisição de Bens e Serviços

- 5.8.1. Inclusão, no processo de contratação, de exigências específicas de QSMS, bem como verificação de seu cumprimento durante todas as etapas das atividades a serem desenvolvidas.
- 5.8.2. Garantia de que materiais e produtos a serem adquiridos atendam às exigências estabelecidas de QSMS.
- 5.8.3. Avaliação de desempenho em QSMS de contratados de acordo com critérios claramente definidos nos respectivos contratos.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	8
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	J

- 5.8.4. Acompanhamento das empresas contratadas no que se refere ao seu desempenho em QSMS, tomando as medidas necessárias para correção de eventuais não conformidades.
- 5.8.5. Implementação de medidas visando estimular a adoção, pelas empresas contratadas e parceiros, das melhores práticas em QSMS.
- 5.8.6. Integração do desempenho de contratados no conjunto de indicadores de QSMS de cada área.

5.9. Desenvolvimento de Competências

- 5.9.1. Comprometimento da gerência com a política e valores de QSMS, de modo a sensibilizar a força de trabalho para seu cumprimento.
- 5.9.2. Levantamento de necessidades e implementação, em todos os níveis, de programas de capacitação, educação e conscientização em QSMS.
- 5.9.3. Implementação de programas que estimulem a adoção de comportamentos seguros, saudáveis e de respeito ao meio ambiente, dentro e fora da empresa.
- 5.9.4. Avaliação periódica da capacitação da força de trabalho com relação às exigências de QSMS.
- 5.9.5. Implementação de mecanismos que promovam a melhoria constante da capacitação da força de trabalho.

5.10. Gestão de Informações

- 5.10.1. Implementação de mecanismos que garantam o registro, atualização, armazenamento e recuperação de informações relacionadas a QSMS, bem como de mecanismos que estimulem a participação da força de trabalho nesse processo.
- 5.10.2. Garantia de que esse sistema contemple, entre outros, os seguintes aspectos:
- 5.10.2.1. Política, valores, objetivos e programas de QSMS;

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	9
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	



- 5.10.2.2. Legislação vigente e ações decorrentes de auditorias;
- 5.10.2.3. Indicadores de desempenho;
- 5.10.2.4. Informações coletivas de saúde e exposição ocupacional;
- 5.10.2.5. Avaliação e gestão de riscos;
- 5.10.2.6. Planos de contingência; e
- 5.10.2.7. Investimentos realizados e seus benefícios.
- 5.10.3. Observância do princípio de confidencialidade, de modo a preservar informações estratégicas da empresa e de natureza pessoal envolvendo a força de trabalho.
- 5.10.4. Implementação de mecanismos que garantam a difusão de novas práticas e melhorias de desempenho em QSMS.
- 5.10.5. Implementação de mecanismos que considerem opiniões, sugestões e dúvidas de terceiros e/ou partes interessadas, prestando, quando necessário, os devidos esclarecimentos.

5.11. Comunicação

- 5.11.1. Manutenção de canais permanentes de comunicação com os órgãos reguladores e demais partes interessadas, bem como com os veículos de comunicação.
- 5.11.2. Manutenção de canais permanentes de comunicação com a força de trabalho e comunidades vizinhas, de modo a mantê-las informadas sobre os riscos decorrentes das atividades da empresa, bem como das medidas adotadas para sua redução.
- 5.11.3. Garantia de que denúncias, reclamações e sugestões relacionadas a QSMS sejam registradas, analisadas e esclarecidas.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	10
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	

- 5.11.4. Observância dos princípios de hierarquia e competência no que se refere à divulgação de informações que possam representar risco para qualquer atividade da empresa.
- 5.11.5. Apresentação periódica no Relatório Anual e em outros meios de comunicação de informações consolidadas sobre o desempenho de QSMS.

5.12. Plano de Contingência

- 5.12.1. Garantia de que os planos de contingência estejam avaliados, revisados e atualizados, bem como integrados aos planos de contingência de outros órgãos locais.
- 5.12.2. Desenvolvimento de programas de esclarecimento e treinamento junto às comunidades potencialmente expostas a riscos, visando sua incorporação aos planos de contingência.
- 5.12.3. Adequação dos planos de contingência às variações de risco eventualmente identificadas.
- 5.12.4. Consideração, nos planos de contingência, dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de possíveis acidentes.
- 5.12.5. Implementação de mecanismos que assegurem a atualização, divulgação e pronto acesso aos planos de contingência por parte da força de trabalho, órgãos governamentais e não governamentais, comunidades e demais partes interessadas.
- 5.12.6. Realização periódica de treinamentos e exercícios simulados com a participação de todos os envolvidos e posterior avaliação dos resultados.

5.13. Relacionamento com a Comunidade

- 5.13.1. Avaliação dos eventuais impactos que as atividades da empresa possam causar às comunidades, do ponto de vista de QSMS, de modo a evitá-los ou reduzir ao máximo seus efeitos indesejáveis.
- 5.13.2. Garantia de que essa avaliação acompanhe todo o ciclo das atividades.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	11
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	

Versão 1.1.



POLÍTICA DE QUALIDADE DA SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

- 5.13.3. Manutenção de canais de comunicação com as comunidades vizinhas de modo a mantê-las informadas sobre planos de contingência, considerando, nesse processo, opiniões, sugestões e preocupações por elas manifestadas.
- 5.13.4. Implementação de programas de esclarecimento e treinamento junto às comunidades potencialmente expostas a riscos, de modo a estimular seu comprometimento com as medidas de prevenção e contingência.
- 5.13.5. Implementação de programas de saúde e educação ambiental junto às comunidades vizinhas, bem como de ações que promovam seu desenvolvimento sustentável.

5.14. Análise de Acidentes e Incidentes

- 5.14.1. Implementação de procedimentos que permitam a identificação, registro e análise das causas dos acidentes e a quantificação das perdas.
- 5.14.2. Implementação de procedimentos que permitam a identificação tratamento de não-conformidades eventualmente capazes de causar acidentes.
- 5.14.3. Obrigatoriedade de comunicação imediata de acidentes e de pronta atuação sobre suas consequências.
- 5.14.4. Obrigatoriedade do registro de acidentes e incidentes no respectivo indicador de desempenho.
- 5.14.5. Incorporação às atividades da empresa das lições extraídas dos acidentes visando à melhoria constante dos sistemas de prevenção.
- 5.14.6. Acompanhamento das medidas corretivas e/ou preventivas adotadas, de modo a se certificar de sua eficácia.
- 5.14.7. Garantia de que, em acidentes, a investigação tenha participação da liderança imediata, dos envolvidos e da Coordenadoria de QSMS; e da fiscalização quando for o caso.

Data Elaboração:	Data Aprovação:	Aprovado por:	12
08/10/2019	30/10/2019	DIRETORIA	12

5.15. Gestão da Prestação de Serviços

- 5.15.1. Incorporação a todas as prestações de serviços da empresa de valores relacionados à QSMS, desde a entrada, processamento, saída até entrega final.
- 5.15.2. Fornecimento de informações adequadas e atualizadas sobre esses produtos, de forma a permitir sua utilização segura e/ou redução de eventuais riscos.
- 5.15.3. Atribuição de prioridade ao desenvolvimento de produtos que atendam da melhor forma às exigências de QSMS.

5.16. Processo de Melhoria Contínua

- 5.16.1. Atualização periódica da política, diretrizes e metas de QSMS de modo a manter sua conformidade com o Plano Estratégico da empresa.
- 5.16.2. Implementação de programa corporativo de avaliação da gestão de QSMS visando seu constante aperfeiçoamento.
- 5.16.3. Implementação de planos de ação, com base nos resultados dessas avaliações, visando a prevenção e/ou correção de eventuais desvios.
- 5.16.4. Aderência às normas internacionais de certificação em QSMS e suas respectivas atualizações.
- 5.16.5. Aperfeiçoamento constante dos indicadores de QSMS de modo a torná-los cada vez mais precisos e uniformes, com consequente incentivo ao cumprimento das metas estabelecidas.



5.17. FUNDAMENTOS PARA A POLÍTICA DE QSMS

A Política de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PLM - Auditoria e Consultoria está direcionada nos seguintes fundamentos:

- Pro-atividade
- Prevenção
- Criatividade
- Compromisso
- Habilidade
- Vontade
- Conhecimento
- Transparência

Filipe Medina da Silva - Diretor Comercial

Luiz Fernando do Amparo Calegario - Diretor Técnico

Marcio de Mendonça Fernandes - Diretor Técnico

Paulo Ricardo Lopes Voltz - Diretor Comercial